

**PORTARIA JUCERJA Nº 869 / 2009 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Revoga poderes concedidos para  
decisão singular.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o pedido de desistência de estágio experimental constante do processo n.º E-11/50.824/2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Revogar poderes para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA concedido ao estagiário **EDIMAR SILVA MACHADO FILHO** - Profissional Superior de Registro de Empresas - matrícula n.º 0700069-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2009, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2009.

**CARLOS DE LA ROCQUE  
PRESIDENTE**